



TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000120/2018-13

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE

3º TERMO
ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO
DOS VALORES
CONTRATUAIS
INDICADOS NO
SEGUNDO TERMO
ADITIVO,
REFERENTE AO
CONTRATO
SRSE/DNIT-
0558/2019-00,
FIRMADO COM O
CONSÓRCIO SC -
SD SERGIPE, PARA
A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS
TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS
DE SUPERVISÃO E
APOIO À
FISCALIZAÇÃO NA
EXECUÇÃO DAS
AÇÕES DE
MANUTENÇÃO E
RESTAURAÇÃO
RODOVIÁRIA, SOB
A JURISDIÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO
DE SERGIPE,
REGIME DE
EXECUÇÃO
INDIRETA:
EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO,
NA FORMA
ABAIXO:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890, bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-72, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Engº Alexandre Monteiro da Cunha, portador de Carteira Profissional nº 12.074-D CREA/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 985.176.355-15, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 4.012, de 12 de Julho de 2022, da Diretoria Colegiada deste Departamento, publicada em 14/07/2022, seção 1, página 112, do Diário Oficial da União, e de outro lado, o Consórcio SC - SD SERGIPE, simplesmente CONTRATADO, representada por seu representante legal, já qualificado nos autos do processo administrativo SEI nº 50621.000120/2018-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES.

1.2. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes.

1.3. **ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM REFLEXO FINANCEIRO E SEM INCLUSÃO DE PREÇOS NOVOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO** – A proposta da contratada (quadro de quantidades e preços), aceita na licitação, fica modificada em decorrência da Adequação de Quantitativos constante da **Planilha do Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 12576931)**.

1.4. **ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL NA PARCELA DE PREÇOS INICIAIS**, Com o aumento de valor em R\$ 266.676,12 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) na parcela de preços iniciais, o valor estimado do presente contrato passa de **R\$ 9.069.733,27 (nove milhões, sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 9.336.409,40 (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)** a Preços Iniciais conforme a **Planilha do Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 12576931)** e a Nota Técnica 17 (SEI nº 12574168) do Chefe do serviço de Manutenção Terrestre, que são partes integrantes e indissociáveis do presente termo aditivo, como constante no processo administrativo nº 50621.000120/2018-13, aprovadas pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe/DNIT.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nas Leis 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, esta última, fulcrada no artigo 58, inciso I e § 2º, art. 60 e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º todos da Lei nº 8.666/93, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2019-21, tendo a sua lavratura sido autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, em Despacho (DNIT) (SEI nº 12582096) no Processo Administrativo nº 50621.000120/2018-13, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

3.2. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: O item (3.1) passa a vigorar com a seguinte redação: O valor estimado do presente contrato passa de **R\$ 9.069.733,27 (nove milhões, sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 9.336.409,40 (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)** a Preços Iniciais.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO: Planilha do Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 12576931)

(assinado eletronicamente)

Engº Alexandre Monteiro da Cunha
Superintendente Regional do DNIT no Estado de SERGIPE

(assinado eletronicamente)

Adm. Ana Paula Tombini dos Santos
Representante Legal
SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA.

(assinado eletronicamente)

Engº Manoel Francisco Simon
Representante Legal
SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 28/09/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Tombini dos Santos, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco Simon, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 14:49, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12580898** e o código CRC **D1149C0D**.

Referência: Processo nº 50621.000120/2018-13

SEI nº 12580898



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE | (79) 3216-1100